



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 595/2014

DATA: 21/10/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente
No valor de: R\$ 10.936,34 (Dez mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.936,34 (Dez mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3055 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Destin de Recursos 318 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 10.936,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 318 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 10.936,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 21 de outubro de 2014.

Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal